Deliberação nº 260, de 9 de agosto de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 do corrente mês o prazo para pagamento sem multa dos impostos de licença e de Indústrias e Profissões, relativos ao 2º semestre deste exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
9 de agosto de 1955
ass.) Engº. Leonício Sócrates Baptista
Prefeito

Extinta a isenção

Digitalizado com CamScanner